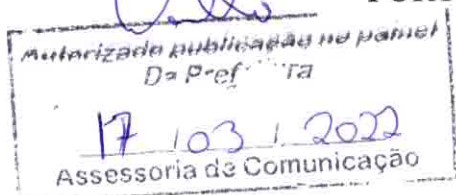




PORTARIA Nº 32, DE 08 DE MARÇO DE 2022



DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora pública **Michele da Silva de Carvalho**, ocupante do cargo de Chefe de Almoxarifado Central, decreto nomeação nº 2000/2022, inscrito no CPF nº 720.247.121-34, para atuar como fiscal das Atas de Registro de Preço nº **013/2022**, nº **014/2022**, nº **015/2022**, nº **016/2022**, nº **017/2022**, nº **018/2022**, nº **019/2022**, nº **020/2022**, nº **021/2022** que versam sobre a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, eletrônicos e eletrodomésticos para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/ GO, celebradas, respectivamente, com a empresas **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ 11.5944.621/0001-67, pessoa jurídica de direito privado, **IMPACTO LICITAÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI**, CNPJ 30.554.421/0001-25, pessoa jurídica de direito privado, **LICERCI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, CNPJ 26.950.671/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, **M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ 31.499.939/0001-76, pessoa jurídica de direito privado, **MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, CNPJ 12.467.682/0001-26, pessoa jurídica de direito privado, **NCF ROCHA EIRELI**, CNPJ 34.596.450/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, **SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI**, CNPJ 11.186.4669/0001-83, pessoa



jurídica de direito privado, **SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI**, CNPJ **10.614.788/0001-80**, pessoa jurídica de direito privado, **STAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE PEÇAS E VESTUÁRIO**, CNPJ **37.554.939/0001-08**, pessoa jurídica de direito privado.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 08 de março de 2022.



Klever Henrique Sabóia de Medeiros
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 2182/2022